

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Évora
de 7 de Novembro de 1947: —

— No dia sete de Novembro de mil novecentos e quarenta e sete realizou-se na sala das sessões do edifício dos Passos do Paço, a reunião ordinária semanal da Câmara Municipal de Évora.

— Compareceram os excellentíssimos Senhores Vereadores Henrique da Fonseca Mendes, Doutor António Luís dos

Doutor Melo, Paul Salado de Almeida e Doutor Antunes de Jesus Silveira, o primeiro na qualidade de Presidente e os restantes na de Vereadores da Câmara Municipal de Évora.

À vinte e duas horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior.

Primeira
a Juliana
Saldaanha
Pereira
— Seguidamente foi deferido um requerimento da es-
crituraria de segunda classe da Cartaria Municipal - Dora
Julista do freguesia Terceira Saldaanha, pedindo trinta dias
de licença gratuita.

Justiça
Judiciaria
— Em face da documentação apresentada por Joaquim
António Marques, casado, empregado em comércio, residente
no Bairro do Fumeiro Largo, freguesia de S. desta cidade,
que, pretendo declaração sobre a sua situação económica
para efeito de lhe ser concedido o benefício de assistência
Judiciaria, a Câmara deliberou declarar que não lhe con-
he quaisquer bens ou rendimentos.

Obras
W
— Foi lida uma carta datada de trinta do mês fei-
do, na qual o Senhor António Francisco Lisboa pede dispen-
sa de parte das obras que foi intimado a realizar no seu
prédio da Rua João de Deus, número cento e oito e cento e
noventa e seis. — A Câmara deliberou informar o interessa-
do de que o seu pedido para ter o consequente despacho
deve ser feito em papel selado. Deve também informar-se
o requerente de que todas as obras intimadas são obrigatórias.

Foi confirmada a aprovação concedida pelo Senhor
Presidente a esse projecto de Isaac Rosa Girbal que pretende
construir um prédio em horta.

Foi aprovado um projecto de Isaac Rosa Girbal que
pretende colgar grades de ferro no seu prédio de hor-
ta.

Processos
de obras
de obras
— Foi apreciada pela Câmara o processo referente a
um pedido de Francisco Alberto Toures que pretende abrir
os públicos na estrada de Viana um estabelecimento de

alunos e seus derivados. Pelo o auto de victoria preliminar constante do referido processo leu o Senhor Presidente e seu parecer, que e o seguinte: "Em sito de desito o Senhor Francisco Alberto Torres requerer a Truendencia da Fãmara para lhe ser passado um alvará municipal que lhe permitisse abrir ao publico uma loja de venda de livros na Petrada del Triana. Passada a victoria preliminar prevista na lei, foi-me presente o respectivo auto do qual consta regarding os peritos a autorizaçao pedida, por existir um colégio officializado cujo recinto fica junto do edificio para onde se pe de o funcionamento da taberna, não distando da porta da taberna a porta do jardim do colégio, que tambem tem uma secção de aiolo, mais de duzentos metros. Os peritos invocam os decretos treze mil trezentos trinta e sete e quinze mil seiscentos e dois como base a sua resolução. Entretanto parece-me de ponderar:

a) - Que o decreto treze mil trezentos trinta e sete claramente diz no seu artigo quarto que as entidades officiais são partes legitimadas para levantar embargos a concessão de licenças como aquella de que se trata. Entretanto os peritos em vez de levantar embargos negam a concessão pedida. - Por os requerimentos, que servem de base a victoria, foi feito ao Presidente da Fãmara, parece-me evidente que ao mesmo Presidente da Fãmara e que compete depois de apreciar os embargos ou informações de victoria, conceder ou negar a autorizaçao pedida.

b) - O decreto quinze mil seiscentos e dois claramente diz no seu artigo primeiro que "não e permitida a installação de novos estabelecimentos de venda de livros a copo... em terreno de edificios onde estejam installadas escolas officiais...". Ora a escola a que a victoria se refere não e uma escola officia.

c) - Dizem os peritos que se trata d'um colégio que tem tambem uma secção de aiolo. Não e bem assim,

seguintes do que se trata e de um sítio, o sítio das Ruínas
Barahona onde provisoriamente está instalado um colégio.
d) - A distância do colégio que se encontra metido
do dentro de um jardim bastante fundo, até à casa onde
se pretende abrir o estabelecimento, é de cerca de duzentos
metros. O espaço para trás do colégio é que se utiliza
normalmente como jardim e não o jardim fronteiras ao edi-
fício.

e) - Quanto às condições sanitárias encontradas
na casa, que se adaptou a estabelecimento, visto alguma
vez o autor de história, podendo pois de supor-se que por
esse lado também coisa alguma se encontrou que im-
pedisse a concessão do alvará pedido. Nestes termos,
parece-me que devo deferir o requerimento em que o Senhor
Francisco Alberto Toures solicita a concessão do alvará.
- Teço a Vossas Excelências o favor de se manifestarem
sobre este assunto."

- A Câmara manifestou por unanimidade a sua in-
tima aprovação ao exposto pelo Senhor Presidente.

- Foi aprovado um título justificativo da despesa total
de trinta e cinco escudos realizada no mês de Outubro findo
pelo fundo permanentemente para expediente.

O Senhor Presidente informou que a Senhora Dona
Joana Maria Dias está disposta a vender a fazenda po-
sta quantia total de quarenta e dois mil escudos uma
terragial de que é proprietária e fica situado as Torres
de Pacheco dentro da área da zona de urbanização
que quer o Município vai construir casas de
habitação para as classes pobres de Póvoa. Atendendo
a que nesta terragial, que tem a área de 6321 ⁴²/₁₀₀ seis
mil trezentos e vinte um metros quadrados, existem além
de várias culturas, árvores frutíferas, uma pequena vinha
um pântano e respectivos tanques e várias construções abor-
racadas o Senhor Presidente considera justa a impor-
tância pedida. - A Câmara concordou, por dua-

Fundo per-
manente
Terragial
as Torres
de Pacheco
Z.U. n. 1

vicinidade, com o exposto pelo Senhor Presidente e deu-
-lhe plenos poderes para recuperar a referida propriedade
pelo preço pedido e paga desde já, entregar ao vendedor
ou a seu procurador bastante, extra simples recibos, a im-
portância de 30.000,00 (trinta mil escudos) como sinal
e princípio de pagamento. — Igualmente foram dados
plenos poderes ao Senhor Presidente para, oportunamen-
te, entregar em escritura de compra e desde já solicitar
do fisco as isenções do pagamento de siza pela compra do
referido terreno visto este se destinar à construção de casas
de habitação para as classes pobres de Borna.

Foi lida a acta da reunião de Comissão Muni-
cipal de Turismo realizada em trinta de Julho, últimos, de 1.200,00
na parte que se refere à concessão de um subsídio a Orquestra
de 1.200,00 (mil e duzentos escudos) à Orquestra Sinfô-
nica Borneuse. Considerando o interesse cultural, a publi-
cidade e a propaganda que a referida orquestra repre-
senta para a cidade de Borna, a Câmara manifestou
por unanimidade a sua aprovação à iniciativa da Co-
missão Municipal de Turismo e deliberou que o referido subsí-
dio fosse pago pelo capítulo I, artigos novos, alínea nove
do Regulamento dos Serviços de Turismo.

Subsidio
de 1.200,00
à Orquestra
Sinfônica
Borneuse

Foi ratificado o pagamento constante da "autori-
zação" da Câmara, número dois mil seiscentos setenta e
quatro, na importância de quatrocentos e três escudos.

Pagamen-
to

Foram autorizados os pagamentos constantes das
"autorizações" da Câmara, número dois mil seiscentos si-
tenta e cinco a dois mil setecentos trinta e três, na im-
portância total de seiscenta e um mil cento e quarenta
e cinco escudos e dois centavos e "autorizações" dos Ser-
viços de Turismo, números trezentos e vinte e quatro a tre-
zentos trinta e um, na importância total de mil setecen-
tos trinta e seis escudos e setenta centavos.

Os balancetes da Câmara e dos Serviços de Turis-
mo, respectivamente, os saldos em dinheiros —

Balancetes

DL - 568.343,01 e 51.495,50.

E. não fazendo mais nada a tratar. Foi encerrada a reunião, de que, para constar, se lavou a presente ata, que eu, Guilherme Venâncio Michelini, funcionário público, servindo de chefe da Secretaria, redigi e subscrisse.

Guilherme Venâncio Michelini